



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
Superintendência de Recursos Hídricos

DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA	Nº 2001260/2014 PROCESSO Nº 13110011370/2013 VALIDADE: 09/01/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: Construcoes e Comercio Camargo Correa	CPF/CNPJ: 61.522.512/0052-52
ENDEREÇO: Rua Dos Periquitos, Ed Office Tower, Sl 110, Jardim Renascença, 65075610	MUNICÍPIO: São Luís - MA

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

BACIA HIDROGRÁFICA: Bacia hidrográfica do rio Mearim

MANANCIAL: Diversos

Vazão de referência: --
Profundidade: --
Nível estático (NE): --
Nível dinâmico (ND): --
Vazão de teste: --

MUNICÍPIO: Buriticupu - MA

ELEMENTOS DA AUTORIZAÇÃO

FINALIDADE DO USO DA ÁGUA: Outros

VAZÃO AUTORIZADA: 0.0 m³/h ou 0.0 m³/dia

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 0.0 h/dia

PONTO DE CAPTAÇÃO

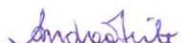
LATITUDE: 3° 52' 13.69"

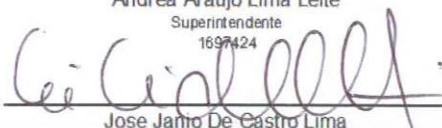
LONGITUDE: 46° 11' 41.32"

São Luis - MA 09 de janeiro de 2014



20012602014


Andréa Araújo Lima Leite
Superintendente
1697424


José Jamo De Castro Lima
Secretário Adjunto
1712736



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 13110011370/2013

- 1 - Esta Autorização não confere direito de uso consuntivo dos recursos hídricos;
- 2 - A dispensa de outorga de direito de uso de água tem validade de 03 (três) anos a partir da data de assinatura deste documento, para os seguintes pontos (UTM Lat/Long):
367339,72-9572097,8; 366387,85- 9569100,04; 366417,08- 9568623,16; 366436,78-9567089,6; 366348,96-9566807,88; 366339,44-9566590,66; 366335,28- 9566534,9; 366290,31-9566241,31; 366268,06-9565894,06; 366207,28-9565655,26; 365984,78-9565204,51; 365850,47-9564955,03; 365625,77-9564622,07; 365525,64-9564543,84; 365084,55-9564142,19; 364498,94-9563805,19; 364129,68-9563622,82; 363905,74-9563518,91; 362977,58-9563043,46; 362594,65-9562920,49; 362088,63-9562850,33; 362687-9562936,35; 361826,22-9562777,64; 361028,62- 9562112,39; 360937,62-9561937,56; 360819,16-9561750,36; 360731,61-9561604,68; 360585,6-9561376,39; 361292,96-9562427,44; 360445,25-9561168,95; 360281,9-9560781,75; 360235,61-9560603,92; 360150,89-9560294,49; 360035,04-9559981,06; 359970,27-9559802,06; 359945,49-9559724,31; 359877,31-9559574,49 359804,97-9559435,86; 359162,22-9557632,7; 358969,69-9557425,41; 358849,53-9557327,15; 358706,26- 9557193,17; 358599,07-9557080,6; 366436,87-9569319,31; 366488,93-9568668,22; 366488,78-9568565,73; 366567,66-9567730,16; 366436,56-9567089,6; 366369,96-9566832,82; 366355,08-9566768,43; 366342,17-9566621,72; 366326,12-9566502,62; 366302,27-9566284,48; 366289,44-9566151,63; 365221,73-9564282,2; 364861,59-9564004,42; 363058,45-9563007,6; 362833,54-9562939,96; 362599,56-9562887,37; 361840,77-9562727,28; 361593,72-9562613,28; 361352,31-9562439,45; 360560,77-9561242,73; 359848,62-9559373,58; 359456,51-9558235,22; 359342,67-9557851,23; 302939,05-9515410,24; 301227,18-9514811,53; 300912,96-9514911,7; 300517,02-9514866,1; 299771,33-9514792,4; 299339,62-9514744,13; 298151,57-9514941,24; 297497,38-9514774,85; 297127,9 - 9514643,74; 296850,19-9514543,36; 296592-9514449,87; 296387,26-9514377,37; 294375,63-9512504,63; 294227,44-9512113,24; 294138,59-9511882,05; 293800,71-9511360,59; 293652,05-9511141,84; 293410,55-9510901,4; 293208,49-9510642,09; 292533,37-9509962,43; 292320,23-9509638,53; 291936,67-9509197,83; 305364,19-9514941,21; 303307,79-9515347,29; 300916,26-9514875,11; 300521,5-9514830,19; 299348,27-9514746,88; 299775,95-9514752,55; 299341,22-9514703,56; 297508,45-9514743,4; 297139,77-9514612,6; 296062,52-9514163,95; 296005,39-9514107,22; 292343,2-9509602,12; 291957,04-9509170,41
- 3 - O empreendedor deve manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos - CNARH (<http://www.cnarh.ana.gov.br>);
- 4 - Todas as operações como abastecimento, carregamento de veículos, descarte de subprodutos e quaisquer outras atividades potencialmente poluidoras devem ser realizados em áreas distantes do manancial, observando-se o disposto na legislação;
- 5 - Os resíduos sólidos gerados nos diversos locais de atividade durante a instalação e manutenção dos bueiros devem ser transportados de forma segura até o seu destino final adequado, não podendo ser jogados, despejados ou lançados em terrenos baldios, áreas do entorno do manancial, tampouco em áreas de preservação permanente, observando-se o disposto na legislação;
- 6 - Qualquer dano causado aos recursos hídricos, cuja responsabilidade seja do empreendedor, o sujeitará às penalidades previstas na Lei Nº 8.149 de 15 de junho de 2004;
- 7 - O não cumprimento das exigências expostas implicará na possibilidade de revogação deste documento (Art. 19 da Resolução CNRH Nº 16, de 08/05/01) e Lei Nº 8.149 de 15 de junho de 2004;
- 8 - Esta dispensa poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade;
- 9 - Quando da renovação, o empreendedor deverá apresentar, além da justificativa técnica de dispensa, relatório de cumprimento de condicionantes e registro fotográfico legendado das áreas nas quais aconteceram interferências significativas;
- 10 - O empreendedor se sujeita à fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Autorização;
- 11 - Esta Autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo empreendedor, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 13110011370/2013

- 12 - Caso julgue necessário a SEMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas de controle ambiental adicionais;
O não cumprimento das exigências expostas implicará na possibilidade de revogação da autorização sem prejuízo das sanções e penalidades previstas na legislação de recursos hídricos.

Lee Cavio
AS